



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, REFERENTE À
CARTA CONVITE Nº 10/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
25/2017.**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 21/2017, Processo nº 24/2017 e Carta Convite nº 10/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços continuado de informática, que incluem aquisição de licença de uso de programa específicos para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda. -EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 21/2017, precedido pelo Processo nº 25/2017 e pelo Convite nº 10/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 02/11/2018 a 01/11/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O valor original do contrato é de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) que foi pago em 12 (doze) vezes iguais.


Aplicando o reajuste IPCA – 4,19% ao valor original do contrato passará para o importe de R\$ 38.862,87 (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.


Itapeçerica da Serra, 30 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Márcio Roberto P. da Silva - Presidente


SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:


Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2